

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO II – Nº 329 – PÁG. 01 – QUARTA-FEIRA – 05.11.2014 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 280/2014

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Cargo efetivo de Engenheiro Civil, em virtude de sua habilitação através do Concurso Público Edital nº 002/2014.

Art. 1º. Fica nomeado a partir de 03/11/2014, o Senhor **JORGE LUIS AUGUSTO ALMADA**, RG. 7573407-7, para exercer o

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 31 dias do mês de outubro de 2014.

Edson Hugo Manueira -Prefeito-

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO (Prorrogação de Prazo)

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 019/2014
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS n.º 002/2014
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 051/2014
DATA DE ASSINATURA: 08/05/2014
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **SELMA PORFIRIO NICOLAU & CIA LTDA-ME**
CNPJ: 95.451.720/0001-80
OBJETO: **CONSTRUÇÃO DE MURO EM BLOCO DE CONCRETO, GRADE METÁLICA E PORTÕES METÁLICOS EM ÁREA INSTITUCIONAL I, QUADRA 09, RUA VEREADOR PAULO BRASILEIRO, JARDIM ARAUCÁRIA, SABÁUDIA/PR.**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08/05/2014 ATE 07/11/2014
VIGÊNCIA DA EXECUÇÃO DA OBRA: 08/05/2014 ATÉ 07/08/2014
PRIMEIRO TERMO ADITIVO EXECUÇÃO DA OBRA: 07/08/2014 ATÉ 07/11/2014
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E EXECUÇÃO DA OBRA: 07/08/2014 ATÉ 07/01/2015
FUNDAMENTO: Art. 57 da Lei 8.666/93 e Tomada de Preços 002/2014.
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ
Sabáudia, 04 de novembro de 2014.

EDSON HUGO MANUEIRA - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 101/2014 TOMADA DE PREÇOS 015/2014 - PMS

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PISO ASFALTICO EM CBUQ, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, NO PERÍMETRO URBANO DESTE MUNICÍPIO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 8:55 hrs do dia 24 de Novembro de 2014

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:00 hrs do dia 24 de Novembro de 2014

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 09:00 hrs do dia 24 de Novembro de 2014

CRITÉRIO: MENOR PREÇO/GLOBAL

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal

RETIRADA DO EDITAL: de 05 de novembro de 2014 a 24 de novembro de 2014, presencialmente, através do site do município ou através de envio de e-mail solicitando o edital (sabaudialicita@hotmail.com) - Obs: O Edital será enviado mediante o preenchimento do termo de retirada.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Sabáudia/Pr, ou pelo telefone (43) 3151-1122.

Sabáudia/PR, 04 de Novembro de 2014.

EDSON HUGO MANUEIRA - PREFEITO MUNICIPAL-



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 – FONE (44) 3251 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº 270/2014

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal de nº 273/2013 de 29 de Novembro de 2013.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)** destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

| | | | | |
|-------------------|----------------|--|------------|-----------------|
| Órgão | 06 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | | |
| Unidade | 001 | SUPERVISÃO GERAL | | |
| Função | 12 | EDUCAÇÃO | | |
| Sub-função | 365 | EDUCAÇÃO INFANTIL | | |
| Programa | 0016 | PROGRAMA EDUCAR PARA VENCER | | |
| Projeto/Atividade | 2042 | Manutenção das Atividades do Ensino Infantil | | |
| Recurso | 104 | Educação 25% Sobre Impostos | | |
| Elemento | 3.3.90.30.0000 | (237) – Material de Consumo | R\$ | 3.600,00 |
| Soma | | | R\$ | 3.600,00 |
| Soma Geral | | | R\$ | 3.600,00 |

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)**, provenientes de Anulação parcial de dotações constantes do orçamento.

| | | | | |
|-------------------|----------------|--|------------|-----------------|
| Órgão | 06 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | | |
| Unidade | 001 | SUPERVISÃO GERAL | | |
| Função | 12 | EDUCAÇÃO | | |
| Sub-função | 365 | EDUCAÇÃO INFANTIL | | |
| Programa | 0016 | PROGRAMA EDUCAR PARA VENCER | | |
| Projeto/Atividade | 2.042 | Manutenção das Atividades do Ensino Infantil | | |
| Recurso | 104 | Educação 25% Sobre Impostos | | |
| Elemento | 3.3.90.36.0000 | (238) – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física | R\$ | 1.950,00 |
| Elemento | 4.4.90.52.0000 | (243) – Equipamentos e Material Permanente | R\$ | 450,00 |
| Soma | | | R\$ | 2.400,00 |



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 – FONE (44) 3251 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

| | | | | |
|-------------------|----------------|---|------------|-----------------|
| Órgão | 06 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | | |
| Unidade | 001 | SUPERVISÃO GERAL | | |
| Função | 12 | EDUCAÇÃO | | |
| Sub-função | 365 | EDUCAÇÃO INFANTIL | | |
| Programa | 0016 | PROGRAMA EDUCAR PARA VENCER | | |
| Projeto/Atividade | 2.085 | Manutenção dos Equipamentos das Unidades de Educação Infantil | | |
| Recurso | 104 | Educação 25% Sobre Impostos | | |
| Elemento | 4.4.90.52.0000 | (313) – Equipamentos e Material Permanente | R\$ | 1.200,00 |
| Soma | | | R\$ | 1.200,00 |
| Soma Geral | | | R\$ | 3.600,00 |

Art. 3º. Este Decreto foi publicado em mural público e posteriormente será publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 16 dias do mês de Outubro de 2014.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO II – Nº 329 – PÁG. 02 – QUARTA-FEIRA – 05.11.2014 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (44) 3251 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº 277/2014

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal de nº 273/2013 de 29 de Novembro de 2013.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 72.100,00 (Setenta e dois mil e cem reais)** destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

| | | | | |
|-------------------|-----------------|---|------------|---------------|
| Órgão | 03 | SECRETARIA ADMINISTRATIVA | | |
| Unidade | 001 | DIVISÃO DE COMPRAS | | |
| Função | 04 | ADMINISTRAÇÃO | | |
| Sub-função | 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | | |
| Programa | 0003 | PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL | | |
| Projeto/Atividade | 2010 | Manutenção da Seção de Tesouraria | | |
| Recurso | 1000 | Recursos Livres | | |
| Elemento | 3.3.90.39.00.00 | (61) – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | R\$ | 400,00 |
| Soma | | | R\$ | 400,00 |

| | | | | |
|-------------------|----------------|---|------------|------------------|
| Programa | 0006 | PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL | | |
| Projeto/Atividade | 2015 | Manutenção das Atividades da Divisão de Compras | | |
| Recurso | 1000 | Recursos Livres | | |
| Elemento | 3.3.90.47.0000 | (64) – Obrigações Tributárias e Contributivas | R\$ | 23.500,00 |
| Soma | | | R\$ | 23.500,00 |

| | | | | |
|-------------------|-----------------|---|------------|---------------|
| Unidade | 002 | DIVISÃO DE COMPRAS | | |
| Função | 04 | ADMINISTRAÇÃO | | |
| Sub-função | 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | | |
| Programa | 0006 | PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL | | |
| Projeto/Atividade | 2015 | Manutenção das Atividades da Divisão de Compras | | |
| Recurso | 1000 | Recursos Livres | | |
| Elemento | 3.3.90.39.00.00 | (81) – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | R\$ | 500,00 |
| Soma | | | R\$ | 500,00 |

| | | | | |
|-------------------|-----------------|--|------------|------------------|
| Unidade | 004 | DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| Função | 04 | ADMINISTRAÇÃO | | |
| Sub-função | 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | | |
| Programa | 0006 | PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL | | |
| Projeto/Atividade | 2016 | Manutenção das Atividades da Secretaria Administrativa | | |
| Recurso | 1000 | Recursos Livres | | |
| Elemento | 3.3.90.39.00.00 | (90) – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física | R\$ | 700,00 |
| Elemento | 3.3.90.39.00.00 | (91) – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | R\$ | 45.000,00 |
| Soma | | | R\$ | 45.700,00 |

"Juntos construindo um futuro melhor"



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (44) 3251 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

| | | | | |
|-------------------|----------------|--|------------|------------------|
| Órgão | 06 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | | |
| Unidade | 005 | GERENCIA DE MANUTENÇÃO | | |
| Função | 12 | EDUCAÇÃO | | |
| Sub-função | 361 | ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| Programa | 0016 | PROGRAMA EDUCAR PARA VENCER | | |
| Projeto/Atividade | 1006 | Aperfeiçoamento da Rede de Fundamental | | |
| Recurso | 1000 | Recursos Livres | | |
| Elemento | 4.4.90.51.0000 | (281) – Obras e Instalações | R\$ | 20.500,00 |
| Soma | | | R\$ | 20.500,00 |

| | | | | |
|-------------------|----------------|---|------------|------------------|
| Órgão | 07 | SECRETARIA DE AGRICULTURA, OBRAS E ABASTECIMENTO | | |
| Unidade | 001 | DIRETORIA GERAL | | |
| Função | 04 | ADMINISTRAÇÃO | | |
| Sub-função | 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | | |
| Programa | 0009 | PROGRAMA DE DIVERSIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA | | |
| Projeto/Atividade | 1005 | Aquisição Pá Carregadeira | | |
| Recurso | 1000 | Recursos Livres | | |
| Elemento | 4.4.90.51.0000 | (330) – Obras e Instalações | R\$ | 10.700,00 |
| Soma | | | R\$ | 10.700,00 |

| | | | | |
|-------------------|----------------|---|------------|-----------------|
| Órgão | 07 | SECRETARIA DE AGRICULTURA, OBRAS E ABASTECIMENTO | | |
| Unidade | 003 | GERENCIA DE FOMENTO A AGROPECUÁRIA | | |
| Função | 20 | AGRICULTURA | | |
| Sub-função | 606 | EXTENSÃO RURAL | | |
| Programa | 0009 | PROGRAMA DE DIVERSIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA | | |
| Projeto/Atividade | 2070 | Manutenção das Atividades do Município e AAEFAS | | |
| Recurso | 1000 | Recursos Livres | | |
| Elemento | 4.4.90.51.0000 | (365) – Obras e Instalações | R\$ | 5.500,00 |
| Soma | | | R\$ | 5.500,00 |

| | | | | |
|-------------------|----------------|---|------------|-----------------|
| Órgão | 08 | SECRETARIA DO TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO | | |
| Unidade | 002 | GERENCIA DE HABITAÇÃO | | |
| Função | 16 | HABITAÇÃO | | |
| Sub-função | 481 | HABITAÇÃO RURAL | | |
| Programa | 0019 | PROGRAMA DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL | | |
| Projeto/Atividade | 2084 | Execução e Manutenção Habitação Rural | | |
| Recurso | 1000 | Recursos Livres | | |
| Elemento | 4.4.90.51.0000 | (392) – Obras e Instalações | R\$ | 4.900,00 |
| Soma | | | R\$ | 4.900,00 |

"Juntos construindo um futuro melhor"



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (44) 3251 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

| | | | | |
|-------------------|-----------------|--|------------|------------------|
| Órgão | 08 | SECRETARIA DO TRABALHO, AÇÃO SOCIAL, E HABITAÇÃO | | |
| Unidade | 004 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| Função | 08 | ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| Sub-função | 244 | ASSISTENCIA COMUNITÁRIA | | |
| Programa | 0021 | PROGRAMA DE GESTÃO, FINANCIAMENTO E VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL | | |
| Projeto/Atividade | 2077 | Manutenção do Centro de Referência e Assistência Social | | |
| Recurso | 1000 | Recursos Livres | | |
| Elemento | 3.3.90.30.00.00 | (415) – Material de Consumo | R\$ | 2.000,00 |
| Soma | | | R\$ | 2.000,00 |
| Soma | | | R\$ | 72.100,00 |

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 72.100,00 (Setenta e dois mil e cem reais)**, provenientes de Anulação parcial de dotações constantes do orçamento.

| | | | | |
|-------------------|----------------|--|------------|-----------------|
| Órgão | 03 | SECRETARIA ADMINISTRATIVA | | |
| Unidade | 004 | DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| Função | 04 | ADMINISTRAÇÃO | | |
| Sub-função | 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | | |
| Programa | 0006 | PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL | | |
| Projeto/Atividade | 2017 | Manutenção das Atividades da Secretaria Administrativa | | |
| Recurso | 1000 | Recursos Livres | | |
| Elemento | 4.4.90.51.0000 | (94) – Obras e Instalações | R\$ | 3.200,00 |
| Soma | | | R\$ | 3.200,00 |

| | | | | |
|-------------------|----------------|--|------------|------------------|
| Órgão | 05 | SECRETARIA DE SAUDE | | |
| Unidade | 002 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| Função | 10 | SAUDE | | |
| Sub-função | 301 | ATENÇÃO BASICA | | |
| Programa | 0020 | PROGRAMA DE SAUDE E SANEAMENTO | | |
| Projeto/Atividade | 1012 | Aperfeiçoamento da Rede de Saúde Pública | | |
| Recurso | 1000 | Recursos Livres | | |
| Elemento | 4.4.90.51.0000 | (153) – Obras e Instalações | R\$ | 24.500,00 |
| Soma | | | R\$ | 24.500,00 |

| | | | | |
|-------------------|----------------|--|------------|-----------------|
| Órgão | 06 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | | |
| Unidade | 004 | GERENCIA DE cultura | | |
| Função | 13 | CULTURA | | |
| Sub-função | 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | | |
| Programa | 0018 | PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL | | |
| Projeto/Atividade | 1013 | Aperfeiçoamento da Rede de Cultura Municipal | | |
| Recurso | 1000 | Recursos Livres | | |
| Elemento | 4.4.90.51.0000 | (271) – Obras e Instalações | R\$ | 3.400,00 |
| Soma | | | R\$ | 3.400,00 |

"Juntos construindo um futuro melhor"



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (44) 3251 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

| | | | | |
|-------------------|----------------|--|------------|------------------|
| Projeto/Atividade | 2074 | Execução e Manutenção Habitações Urbanas | | |
| Recurso | 1000 | Recursos Livres | | |
| Elemento | 4.4.90.51.0000 | (396) – Obras e Instalações | R\$ | 4.900,00 |
| Soma | | | R\$ | 4.900,00 |
| Soma Geral | | | R\$ | 72.100,00 |

Art. 3º. Este Decreto foi publicado em mural público e posteriormente será publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 27 dias do mês de Outubro de 2014.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

"Juntos construindo um futuro melhor"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO II – Nº 329 – PÁG. 03 – QUARTA-FEIRA – 05.11.2014 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (043) 3151-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº 281/2014

Cria a Comissão Municipal de Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de Sabáudia/PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SABÁUDIA, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, instituída pela Lei nº 8.069/90;

Considerando que o fato de o adolescente se encontrar em conflito com a Lei não restringe a aplicação do princípio constitucional da prioridade absoluta, competindo ao Estado, à sociedade e à família dedicar a máxima atenção a estes adolescentes;

Considerando a necessidade de definição do Plano Municipal de Atendimento de Medida Socioeducativa em meio aberto.

DECRETA

Art. 1º - Fica criada a Comissão Municipal de Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de Sabáudia, composta pelos seguintes membros:

Secretaria Municipal do Trabalho, Ação Social e Habitação

- Moara Fernanda G. Amaral

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

- Roseli de Fátima Ferrante

Secretaria Municipal de Saúde

- Eliza Colombo

MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (043) 3151-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

- Cleudence Dantas Leão

Conselho Tutelar

- Marcela Romano

Art 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data. Publica-se

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 09 de novembro de 2014.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - PR
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

Processo Adm: 092/2014
Modalidade: Pregão Presencial nº 060/2014
Registro de Preços

MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - PR
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

Processo Adm: 092/2014
Modalidade: Pregão Presencial nº 060/2014
Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SABÁUDIA E A EMPRESA EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA-EPP

O Município de Sabáudia, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **EDSON HUGO MANUEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.835.306-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 005.379.509-77, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Sabáudia/PR, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 10.950.199/0001-72, com sede junto à Rod. BR 153 KM 45 Rua A- Parque Industrial, Lote 09, bairro Água das Bicas, na Cidade de Santo Antônio da Platina/PR, neste ato representada por seu representante legal o Senhor **FABIO HENRIQUE DE AGUIAR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.022.723-0 SSP/PR, inscrito regularmente no CPF/MF nº 030.412.929-12, residente e domiciliado junto à Rua Otaviano de Medeiros, nº 311, Vila Claro, na Cidade de Santo Antônio da Platina/PR, e/ou **EDVALDO MONTANHERO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de Identidade RG nº 6.058.143-6 SSP/PR, inscrito regularmente no CPF/MF nº 711.315.669-04, residente e domiciliado junto à Rua Felício Antônio Mascaro, nº 230, Vila Claro, na Cidade de Santo Antônio da Platina/PR a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar a presente ATA para REGISTRO DE PREÇOS, decorrente do resultado da licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MEHOR PREÇO, POR LOTE**, Edital nº 060/2014, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 060/2014, Registro de Preços, pelos termos da proposta do CONTRATADO datada de 17/10/2014 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto desta ATA é **AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, RECARGA PARA EXTINTORES E PLACAS DE SINALIZAÇÃO, VISANDO ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas, que integram este instrumento.

Lote 01 - PAÇO MUNICIPAL

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | MARCA | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-----------------------------|--------|-------|--|-----------|--------------------|-----------------|
| 01 | 03 | UNID. | Recarga Extintor AP 10 L | EXTINORPI | R\$ 29,37 | R\$ 88,11 |
| 02 | 03 | UNID. | Recarga Extintor CO² 04 kg | EXTINORPI | R\$ 44,05 | R\$ 132,15 |
| 03 | 02 | UNID. | Recarga Extintor PQS 04 kg | EXTINORPI | R\$ 29,37 | R\$ 58,74 |
| 04 | 02 | UNID. | Extintores novos PQS 01 kg descartável | RESIL | R\$ 60,50 | R\$ 121,00 |
| Valor total do lote 01..... | | | | | | R\$ 400,00 |

Lote 02 - GINÁSIO DE ESPORTE

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | MARCA | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|--------|-------|------------------------------|-----------|--------------------|-----------------|
| 01 | 04 | UNID. | Recarga Extintores AP 10 L | EXTINORPI | R\$ 29,62 | R\$ 118,48 |
| 02 | 02 | UNID. | Recarga Extintores CO² 04 kg | EXTINORPI | R\$ 44,45 | R\$ 88,90 |
| 03 | 01 | UNID. | Recarga Extintores PQS 04 kg | EXTINORPI | R\$ 29,62 | R\$ 29,62 |

Valor total do lote 02..... R\$ 237,00

Lote 03 - UNIDADE DE SAÚDE ANTÔNIO VALÉRIO

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-----------------------------|--------|-------|------------------------------|-----------|----------------|-------------|
| 01 | 02 | UNID. | Recarga Extintores AP 10 L | EXTINORPI | R\$ 29,67 | R\$ 59,34 |
| 02 | 01 | UNID. | Recarga Extintores PQS 04 kg | EXTINORPI | R\$ 29,66 | R\$ 29,66 |
| Valor total do lote 03..... | | | | | | R\$ 89,00 |

Lote 04 - CEMEI CRIANÇA FELIZ

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-----------------------------|--------|-------|------------------------------|-----------|----------------|-------------|
| 01 | 03 | UNID. | Recarga Extintores AP 10 L | EXTINORPI | R\$ 29,4133 | R\$ 88,24 |
| 02 | 03 | UNID. | Recarga Extintores PQS 04 kg | EXTINORPI | R\$ 29,42 | R\$ 88,26 |
| Valor total do lote 04..... | | | | | | R\$ 176,50 |

Lote 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-----------------------------|--------|-------|---|-----------|----------------|--------------|
| 01 | 02 | UNID. | Recarga Extintores AP 10 L | EXTINORPI | R\$ 29,25 | R\$ 58,50 |
| 02 | 02 | UNID. | Recarga Extintores PQS 06 kg | EXTINORPI | R\$ 38,11 | R\$ 76,22 |
| 03 | 05 | UNID. | Recarga Extintores PQS 06 kg ABC Veicular | EXTINORPI | R\$ 87,44 | R\$ 437,20 |
| 04 | 04 | UNID. | Recarga Extintores PQS 04 kg ABC Veicular | EXTINORPI | R\$ 73,22 | R\$ 292,88 |
| 05 | 04 | UNID. | Extintor novo PQS 01 kg Descartável | RESIL | R\$ 60,55 | R\$ 242,20 |
| Valor total do lote 05..... | | | | | | R\$ 1.107,00 |

Lote 06 - ESCOLA MUNICIPAL DOMOACIR COELHO

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-----------------------------|--------|-------|------------------------------|-----------|----------------|-------------|
| 01 | 08 | UNID. | Recarga Extintores PQS 08 kg | EXTINORPI | R\$ 41,75 | R\$ 334,00 |
| Valor total do lote 06..... | | | | | | R\$ 334,00 |

Lote 07 - ESCOLA NEIDA DE ASSIS

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-----------------------------|--------|-------|------------------------------|-----------|----------------|-------------|
| 01 | 02 | UNID. | Recarga Extintores AP 10 L | EXTINORPI | R\$ 29,55 | R\$ 59,10 |
| 02 | 02 | UNID. | Recarga Extintores PQS 06 kg | EXTINORPI | R\$ 38,51 | R\$ 77,02 |
| 03 | 01 | UNID. | Recarga Extintores PQS 04 kg | EXTINORPI | R\$ 29,55 | R\$ 29,55 |
| 04 | 01 | UNID. | Recarga Extintores CO² 04 kg | EXTINORPI | R\$ 44,33 | R\$ 44,33 |
| Valor total do lote 07..... | | | | | | R\$ 210,00 |

Lote 08 - CEMEI PEQUENO POLEGAR

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | MARCA | VALOR | VALOR |
|------|--------|-------|----------------------|-------|-------|-------|
|------|--------|-------|----------------------|-------|-------|-------|

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO II – Nº 329 – PÁG. 04 – QUARTA-FEIRA – 05.11.2014 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

| | | | | | |
|--|--|--|--|---|--|
| | | MUNICÍPIO DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - PR CNPJ / MF 76.958.974/0001-44 | | Processo Adm: 092/2014 Modalidade: Pregão Presencial nº 060/2014 Registro de Preços | |
|--|--|--|--|---|--|

| | | | | | |
|--|--|--|--|---|--|
| | | MUNICÍPIO DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - PR CNPJ / MF 76.958.974/0001-44 | | Processo Adm: 092/2014 Modalidade: Pregão Presencial nº 060/2014 Registro de Preços | |
|--|--|--|--|---|--|

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | MARCA | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|-----------------------------|--------|-------|------------------------------|-----------|----------------|-------------|
| 01 | 02 | UNID. | Recarga Extintores AP 10 L | EXTINORPI | R\$ 29,60 | R\$ 59,20 |
| 02 | 03 | UNID. | Recarga Extintores PQS 04 kg | EXTINORPI | R\$ 29,60 | R\$ 88,80 |
| Valor total do lote 08..... | | | | | | R\$148,00 |

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | MARCA | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|-----------------------------|--------|-------|------------------------------|-----------|----------------|-------------|
| 02 | 03 | UNID. | Recarga Extintores CO² 06 kg | EXTINORPI | R\$ 63,50 | R\$ 190,50 |
| Valor total do lote 14..... | | | | | | R\$ 220,00 |

Lote 09 - CENTRO DA JUVENTUDE

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | MARCA | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|-----------------------------|--------|-------|------------------------------|-----------|----------------|-------------|
| 01 | 02 | UNID. | Recarga Extintores AP 10 L | EXTINORPI | R\$ 29,60 | R\$ 59,20 |
| 02 | 01 | UNID. | Recarga Extintores CO² 04 kg | EXTINORPI | R\$ 44,40 | R\$ 88,80 |
| Valor total do lote 08..... | | | | | | R\$ 148,00 |

Lote 15 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | MARCA | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|-----------------------------|--------|-------|---------------------------------------|-----------|----------------|-------------|
| 01 | 01 | UNID. | Recarga Extintores AP 10 L | EXTINORPI | R\$ 29,54 | R\$ 29,54 |
| 02 | 01 | UNID. | Recarga Extintores PQS 04 kg | EXTINORPI | R\$ 29,54 | R\$ 29,54 |
| 03 | 04 | UNID. | Recarga Extintores PQS 04 kg Veicular | EXTINORPI | R\$ 73,85 | R\$ 295,40 |
| 04 | 04 | Unid. | Extintor novo PQS 01Kg Descartável | RESIL | R\$ 60,88 | R\$ 243,52 |
| Valor total do lote 15..... | | | | | | R\$ 598,00 |

Lote 10 - PROJETO CRESCER MELHOR

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | MARCA | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|-----------------------------|--------|-------|------------------------------|-----------|----------------|-------------|
| 01 | 01 | UNID. | Recarga Extintores AP 10 L | EXTINORPI | R\$ 29,53 | R\$ 29,53 |
| 02 | 01 | UNID. | Recarga Extintores PQS 06 kg | EXTINORPI | R\$ 38,47 | R\$ 38,47 |
| Valor total do lote 10..... | | | | | | R\$ 68,00 |

Lote 16 - SUPER CRECHE

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | MARCA | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|-----------------------------|--------|-------|-----------------------------|-----------|----------------|-------------|
| 01 | 05 | UNID. | Recarga Extintores PQS 06KG | EXTINORPI | R\$ 38,60 | R\$ 193,00 |
| Valor total do lote 16..... | | | | | | R\$ 193,00 |

Lote 11 - CRAS

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | MARCA | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|-----------------------------|--------|-------|------------------------------|-----------|----------------|-------------|
| 01 | 01 | UNID. | Recarga Extintores AP 10 L | EXTINORPI | R\$ 29,53 | R\$ 29,53 |
| 02 | 03 | UNID. | Recarga Extintores PQS 06 kg | EXTINORPI | R\$ 38,49 | R\$ 115,47 |
| Valor total do lote 11..... | | | | | | R\$ 145,00 |

Lote 17 - SECRETARIA DE (HOSPITAL)

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | MARCA | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|-----------------------------|--------|-------|--------------------------------------|-----------|----------------|--------------|
| 01 | 01 | UNID. | Recarga Extintor AP 10L | EXTINORPI | R\$ 29,69 | R\$ 29,69 |
| 02 | 03 | UNID. | Recarga Extintor PQS 0 4 kg | EXTINORPI | R\$ 29,69 | R\$ 89,07 |
| 03 | 08 | UNID. | Extintor novo PQS 04 kg ABC Veicular | EXTINORPI | R\$ 74,19 | R\$ 593,52 |
| 04 | 02 | UNID. | Extintor novo PQS 01 kg Descartável | RESIL | R\$ 61,15 | R\$ 122,30 |
| 05 | 02 | UNID. | Extintor novo PQS 02 kg Descartável | RESIL | R\$ 114,21 | R\$ 228,42 |
| Valor total do lote 17..... | | | | | | R\$ 1.063,00 |

Lote 12 - UNIDADE DE SAÚDE (TATIANE SALVADOR)

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | MARCA | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|-----------------------------|--------|-------|------------------------------|-----------|----------------|-------------|
| 01 | 01 | UNID. | Recarga Extintores AP 10 L | EXTINORPI | R\$ 29,43 | R\$ 29,43 |
| 02 | 01 | UNID. | Recarga Extintores PQS 04 kg | EXTINORPI | R\$ 29,43 | R\$ 29,43 |
| 03 | 01 | UNID. | Recarga Extintores CO² 04 kg | EXTINORPI | R\$ 44,14 | R\$ 44,14 |
| Valor total do lote 12..... | | | | | | R\$103,00 |

Lote 18 - CÂMARA MUNICIPAL

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | MARCA | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|-----------------------------|--------|-------|---------------------------|-----------|----------------|-------------|
| 01 | 02 | UNID. | Recarga Extintor PQS 4 kg | EXTINORPI | R\$ 29,50 | R\$ 59,00 |
| Valor total do lote 18..... | | | | | | R\$ 59,00 |

Lote 13 - CENTRO DO IDOSO

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | MARCA | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|-----------------------------|--------|-------|------------------------------|-----------|----------------|-------------|
| 01 | 01 | UNID. | Recarga Extintores AP 10 L | EXTINORPI | R\$ 29,53 | R\$ 29,53 |
| 02 | 01 | UNID. | Recarga Extintores PQS 06 kg | EXTINORPI | R\$ 38,47 | R\$ 38,47 |
| Valor total do lote 13..... | | | | | | R\$ 68,00 |

Lote 19 - CASA DA CULTURA

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | MARCA | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|-----------------------------|--------|-------|-----------------------------|-----------|----------------|-------------|
| 01 | 01 | UNID. | Recarga EXTINGUIDOR AP 10 L | EXTINORPI | R\$ 29,53 | R\$ 29,53 |
| 02 | 01 | UNID. | Recarga Extintor PQS 06KG | EXTINORPI | R\$ 38,47 | R\$ 38,47 |
| Valor total do lote 19..... | | | | | | R\$ 68,00 |

Lote 14 - CAPELA MORTUÁRIA

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | MARCA | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|-----------------------------|--------|-------|---------------------------|-----------|----------------|-------------|
| 01 | 01 | UNID. | Recarga Extintores AP 10L | EXTINORPI | R\$ 29,50 | R\$ 29,50 |
| Valor total do lote 20..... | | | | | | R\$ 59,00 |

Lote 20 - GARAGEM MUNICIPAL

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | MARCA | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|-----------------------------|--------|-------|------------------------------|-----------|----------------|-------------|
| 01 | 01 | UNID. | Recarga Extintores AP 10 L | EXTINORPI | R\$ 29,50 | R\$ 29,50 |
| 02 | 01 | UNID. | Recarga Extintores PQS 04 kg | EXTINORPI | R\$ 29,50 | R\$ 29,50 |
| Valor total do lote 20..... | | | | | | R\$ 59,00 |

| | | | | | |
|--|--|--|--|---|--|
| | | MUNICÍPIO DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - PR CNPJ / MF 76.958.974/0001-44 | | Processo Adm: 092/2014 Modalidade: Pregão Presencial nº 060/2014 Registro de Preços | |
|--|--|--|--|---|--|

| | | | | | |
|--|--|--|--|---|--|
| | | MUNICÍPIO DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - PR CNPJ / MF 76.958.974/0001-44 | | Processo Adm: 092/2014 Modalidade: Pregão Presencial nº 060/2014 Registro de Preços | |
|--|--|--|--|---|--|

| | | | | | | |
|-----------------------------|--|--|--|--|--|-----------|
| Valor total do lote 20..... | | | | | | R\$ 59,00 |
|-----------------------------|--|--|--|--|--|-----------|

Lote 21 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | MARCA | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|-----------------------------|--------|-------|-------------------------------------|-----------|----------------|-------------|
| 01 | 01 | UNID. | Recarga Extintores AP 10 L | EXTINORPI | R\$ 29,47 | R\$ 29,47 |
| 02 | 01 | UNID. | Recarga Extintores PQS 04 kg | EXTINORPI | R\$ 29,49 | R\$ 29,49 |
| 03 | 04 | UNID. | Extintor novo PQS 01 kg Descartável | RESIL | R\$ 60,76 | R\$ 243,04 |
| Valor total do lote 21..... | | | | | | R\$ 302,00 |

Lote 22 - SECRETARIA DA INDÚSTRIA

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | MARCA | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|-----------------------------|--------|-------|-------------------------------------|-----------|----------------|--------------|
| 01 | 01 | UNID. | Recarga Extintor AP 10L | EXTINORPI | R\$ 29,70 | R\$ 29,70 |
| 02 | 02 | UNID. | Recarga Extintor PQS 06 kg | EXTINORPI | R\$ 38,70 | R\$ 77,40 |
| 03 | 02 | UNID. | Recarga Extintor PQS 12 kg | EXTINORPI | R\$ 52,19 | R\$ 104,38 |
| 04 | 05 | UNID. | Extintores PQS 12 kg ABC Veicular | MOCELIN | R\$ 125,09 | R\$ 625,45 |
| 05 | 08 | UNID. | Extintores PQS 06 kg ABC Veicular | MOCELIN | R\$ 88,64 | R\$ 709,12 |
| 06 | 05 | UNID. | Extintor novo PQS 01 Kg Descartável | RESIL | R\$ 61,19 | R\$ 305,95 |
| Valor total do lote 22..... | | | | | | R\$ 1.852,00 |

VALOR TOTAL DOS LOTES - R\$ 7.647,50 (Sete mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

III - Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2014 - Registro de Preços - que deu origem ao presente instrumento.

VI - Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas a prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação de serviços e de tudo dar ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não excluir nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a esta Ata de Registro de Preços é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis à Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas da presente ata serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram esta ata, o Edital de Pregão Presencial nº 060/2014 - Registro de Preços e seus Anexos, Proposta de Preços escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

CLÁUSULA TERCEIRA - SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de Pregão Presencial nº 060/2014 - Registro de Preços e às cláusulas expressas nesta Ata.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único - Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas nesta Ata de Registro de Preços:

I - Entregar os objetos no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração;

II - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO E DA QUALIDADE DOS PRODUTOS

A entrega SERÁ DE FORMA PARCELADA, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Divisão de Compras, com data e hora previamente agendadas, acompanhadas da Nota Fiscal.

§ 2º - Os produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços deverão ser de **EXCELENTE QUALIDADE**, obedecendo, quando possível, às normas técnicas, controle de qualidade e atender estritamente as discriminações dos itens constantes no ANEXO I.

CLÁUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

Do desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte do CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

CLAUSULA OITAVA - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO II – Nº 329 – PÁG. 05 – QUARTA-FEIRA – 05.11.2014 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

| | | | | | |
|--|---|--|--|---|--|
| | <p>MUNICÍPIO DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - PR CNPJ / MF 76.958.974/0001-44</p> | <p>Processo Adm: 092/2014 Modalidade: Pregão Presencial nº 060/2014 Registro de Preços</p> | | <p>MUNICÍPIO DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - PR CNPJ / MF 76.958.974/0001-44</p> | <p>Processo Adm: 092/2014 Modalidade: Pregão Presencial nº 060/2014 Registro de Preços</p> |
|--|---|--|--|---|--|

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:

07003206000920663390390000 - Red. 361 - R\$ 498,00
0800108122002120713390390000 - Red. 514 - R\$ 470,00
0500210301002020313390339000 - Red. 164 - R\$ 345,00
0600512365001620473390390000 - Red. 308 - R\$ 1.725,00
0300404122000620163390390000 - Red. 91 - R\$ 315,00
040012678200132027339030000 - Red. 484 - R\$ 2.138,00
080010812200212071339030000 - Red. 513 - R\$ 1.230,00
050021030100202032339030000 - Red. 169 - R\$ 1.300,00
060051236500162047339030000 - Red. 302 - R\$ 3.200,00
030040412200062016339030000 - Red. 481 - R\$ 3.334,00

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global desta Ata – Registro de Preços é de R\$ 7.647,50 (Sete mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).
II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos produtos, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

11.1. A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo previsto no item 3.1. ou 3.2., ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento), sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções:

0,35% (zero vírgula trinta e cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso.
0,70% (zero vírgula setenta por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.
Percentuais que incidirão sobre o valor total dos produtos não entregues na data ajustada.

A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.3. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.4. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

11.5. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

11.6. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Sabáudia-PR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima segunda.
- Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
- Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
- Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.
- Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

12.2 A Rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata

- assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.
- Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.
- Responsabilização por prejuízos causados à Administração

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

Os preços das propostas permanecerão fixos e irrevogáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Sabáudia, 04 de novembro de 2014.

| | | |
|--|---|--|
| | <p>MUNICÍPIO DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - PR CNPJ / MF 76.958.974/0001-44</p> | <p>Processo Adm: 092/2014 Modalidade: Pregão Presencial nº 060/2014 Registro de Preços</p> |
|--|---|--|

Edson Hugo Manueira
Prefeito Municipal
Contratante

Extinopor Extintores do Norte Pioneiro Ltda EPP-ME
Fabio Henrique de Aguiar e/ou Edivaldo Montanhero
Contratada

Testemunhas:

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27

ANO II – Nº 329 – PÁG. 06 – QUARTA-FEIRA – 05.11.2014 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - PR
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

Processo Adm: 092/2014
Modalidade: Pregão Presencial nº 060/2014
Registro de Preços

MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - PR
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

Processo Adm: 092/2014
Modalidade: Pregão Presencial nº 060/2014
Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SABÁUDIA E A EMPRESA EXTINTORES S. M. BIANCHI LTDA-ME.

O Município de Sabáudia, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **EDSON HUGO MANUEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.835.506-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 035.379.509-77, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Sabáudia/PR, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **EXTINTORES S. M. BIANCHI LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 73.404.683/0001-16, com sede junto à Avenida Governador Roberto da Silveira, nº 649, na Cidade de Apucarana/PR, neste ato representada por seu representante legal o Senhor **MÁRIO SÉRGIO CAMARGO BIANCHI**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.110.186-7 SSP/PR, inscrito regularmente no CPF/MF nº 471.898.359-20, residente e domiciliado junto à Rua René Camargo de Azambuja, nº 1.135, Centro, na Cidade de Apucarana/PR, e/ou **MÁRIO SÉRGIO CAMARGO BIANCHI JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de Identidade RG nº 8.093.279-0 SSP/PR, inscrito regularmente no CPF/MF nº 006.134.239-41, residente e domiciliado junto à Rua René Camargo de Azambuja, nº 1.135, Centro, na Cidade de Apucarana/PR a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar a presente ATA para REGISTRO DE PREÇOS, decorrente do resultado da licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, POR LOTE, Edital nº 060/2014, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Lei nº 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 060/2014, Registro de Preços, pelos termos da proposta do CONTRATADO datada de 23/10/2014 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto desta ATA é **AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, RECARGA PARA EXTINTORES E PLACAS DE SINALIZAÇÃO, VISANDO ATENDER À TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas, que integram este instrumento.

Lote 23 - PAÇO MUNICIPAL

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-----------------------------|--------|-------|----------------------------------|----------|----------------|--------------|
| 01 | 10 | Unid. | Placa de Iluminação de led | TACHIBRA | R\$ 42,00 | R\$ 420,00 |
| 02 | 10 | Unid. | Placa fotoluminescente saída | FIRE SEG | R\$ 27,00 | R\$ 270,00 |
| 03 | 10 | Unid. | Mão de obra iluminação | BIANCHI | R\$ 30,00 | R\$ 300,00 |
| 04 | 10 | Unid. | Material para iluminação | BIANCHI | R\$ 27,00 | R\$ 270,00 |
| 05 | 10 | Unid. | Mão de obra instalação de placas | BIANCHI | R\$ 5,00 | R\$ 50,00 |
| Valor total do lote 23..... | | | | | | R\$ 1.310,00 |

Lote 24 - GINÁSIO DE ESPORTES

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-----------------------------|--------|-------|----------------------------------|----------|----------------|-------------|
| 01 | 03 | Unid. | Placa fotoluminescente saída | FIRE SEG | R\$ 29,1667 | R\$ 87,50 |
| 02 | 03 | Unid. | Mão de obra instalação de placas | BIANCHI | R\$ 5,50 | R\$ 16,50 |
| Valor total do lote 24..... | | | | | | R\$104,00 |

Lote 25 - CEMEI CRIANÇA FELIZ

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-----------------------------|--------|-------|----------------------------------|----------|----------------|-------------|
| 01 | 02 | Unid. | Placa de iluminação de led | TACHIBRA | R\$ 45,00 | R\$ 90,00 |
| 02 | 02 | Unid. | Placa fotoluminescente saída | FIRE SEG | R\$ 25,00 | R\$ 50,00 |
| 03 | 02 | Unid. | Mão de obra iluminação | BIANCHI | R\$ 30,00 | R\$ 60,00 |
| 04 | 02 | Unid. | Material para iluminação | BIANCHI | R\$ 25,00 | R\$ 50,00 |
| 05 | 02 | Unid. | Mão de obra instalação de placas | BIANCHI | R\$ 5,00 | R\$ 10,00 |
| Valor total do lote 25..... | | | | | | R\$260,00 |

Lote 26 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-----------------------------|--------|-------|----------------------------------|----------|----------------|-------------|
| 01 | 02 | Unid. | Placa de iluminação de led | TACHIBRA | R\$ 42,40 | R\$ 84,80 |
| 02 | 02 | Unid. | Placa fotoluminescente saída | FIRE SEG | R\$ 27,00 | R\$ 54,00 |
| 03 | 02 | Unid. | Mão de obra iluminação | BIANCHI | R\$ 30,00 | R\$ 60,00 |
| 04 | 02 | Unid. | Material para iluminação | BIANCHI | R\$ 27,00 | R\$ 54,00 |
| 05 | 02 | Unid. | Mão de obra instalação de placas | BIANCHI | R\$ 5,00 | R\$ 10,00 |
| Valor total do lote 26..... | | | | | | R\$ 262,80 |

Lote 27 - ESCOLA DOMOACIR COELHO

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-----------------------------|--------|-------|----------------------------------|----------|----------------|-------------|
| 01 | 01 | Unid. | Placa de iluminação de led | TACHIBRA | R\$ 43,00 | R\$ 43,00 |
| 02 | 01 | Unid. | Placas fotoluminescente saída | FIRE SEG | R\$ 27,00 | R\$ 27,00 |
| 03 | 01 | Unid. | Mão de obra iluminação | BIANCHI | R\$ 29,00 | R\$ 29,00 |
| 04 | 01 | Unid. | Material para iluminação | BIANCHI | R\$ 25,00 | R\$ 25,00 |
| 05 | 01 | Unid. | Mão de obra instalação de placas | BIANCHI | R\$ 5,00 | R\$ 5,00 |
| Valor total do lote 27..... | | | | | | R\$129,00 |

Lote 28 - ESCOLA NEIDA DE ASSIS

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-----------------------------|--------|-------|----------------------------------|----------|----------------|-------------|
| 01 | 02 | Unid. | Placa de iluminação de led | TACHIBRA | R\$ 44,00 | R\$ 88,00 |
| 02 | 03 | Unid. | Placas fotoluminescente saída | FIRE SEG | R\$ 28,00 | R\$ 84,00 |
| 03 | 02 | Unid. | Mão de obra iluminação | BIANCHI | R\$ 29,00 | R\$ 58,00 |
| 04 | 02 | Unid. | Material para iluminação | BIANCHI | R\$ 25,00 | R\$ 50,00 |
| 05 | 03 | Unid. | Mão de obra instalação de placas | BIANCHI | R\$ 5,00 | R\$ 15,00 |
| Valor total do lote 28..... | | | | | | R\$295,00 |

Lote 29 - CEMEI PEQUENO POLEGAR

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-----------------------------|--------|-------|----------------------------------|----------|----------------|-------------|
| 01 | 01 | Unid. | Placa de iluminação de led | TACHIBRA | R\$ 42,00 | R\$ 42,00 |
| 02 | 01 | Unid. | Placas fotoluminescente saída | FIRE SEG | R\$ 25,00 | R\$ 25,00 |
| 03 | 01 | Unid. | Mão de obra iluminação | BIANCHI | R\$ 30,00 | R\$ 30,00 |
| 04 | 01 | Unid. | Material para iluminação | BIANCHI | R\$ 27,00 | R\$ 27,00 |
| 05 | 01 | Unid. | Mão de obra instalação de placas | BIANCHI | R\$ 5,00 | R\$ 5,00 |
| Valor total do lote 29..... | | | | | | R\$129,00 |

Lote 30 - CENTRO DA JUVENTUDE

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--------|-------|----------------------------|----------|----------------|-------------|
| 01 | 02 | Unid. | Placa de iluminação de led | TACHIBRA | R\$ 40,00 | R\$ 80,00 |

MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - PR
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

Processo Adm: 092/2014
Modalidade: Pregão Presencial nº 060/2014
Registro de Preços

MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - PR
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

Processo Adm: 092/2014
Modalidade: Pregão Presencial nº 060/2014
Registro de Preços

| | | | | | | |
|-----------------------------|----|-------|----------------------------------|----------|-----------|-----------|
| 02 | 02 | Unid. | Placas fotoluminescente saída | FIRE SEG | R\$ 22,50 | R\$ 45,00 |
| 03 | 02 | Unid. | Mão de obra iluminação | BIANCHI | R\$ 30,00 | R\$ 60,00 |
| 04 | 02 | Unid. | Material para iluminação | BIANCHI | R\$ 25,00 | R\$ 50,00 |
| 05 | 02 | Unid. | Mão de obra instalação de placas | BIANCHI | R\$ 5,00 | R\$ 10,00 |
| Valor total do lote 30..... | | | | | | R\$245,00 |

| | | | | | | |
|-----------------------------|----|-------|----------------------------------|---------|----------|------------|
| 05 | 02 | Unid. | Mão de obra instalação de placas | BIANCHI | R\$ 5,00 | R\$ 10,00 |
| Valor total do lote 35..... | | | | | | R\$ 260,00 |

Lote 31 - PROJETO CRESCER MELHOR

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-----------------------------|--------|-------|----------------------------------|----------|----------------|-------------|
| 01 | 02 | Unid. | Placa de iluminação de led | TACHIBRA | R\$ 45,00 | R\$ 90,00 |
| 02 | 03 | Unid. | Placas fotoluminescente saída | BIANCHI | R\$ 24,00 | R\$ 72,00 |
| 03 | 02 | Unid. | Mão de obra iluminação | BIANCHI | R\$ 30,00 | R\$ 60,00 |
| 04 | 02 | Unid. | Material para iluminação | BIANCHI | R\$ 26,50 | R\$ 53,00 |
| 05 | 03 | Unid. | Mão de obra instalação de placas | BIANCHI | R\$ 5,00 | R\$ 15,00 |
| Valor total do lote 31..... | | | | | | R\$ 290,00 |

Lote 36 - SUPER CRECHE (NOVO HORIZONTE)

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-----------------------------|--------|-------|----------------------------------|----------|----------------|-------------|
| 01 | 01 | Unid. | Placa de iluminação de led | TACHIBRA | R\$ 44,00 | R\$ 44,00 |
| 02 | 02 | Unid. | Placas fotoluminescente saída | FIRE SEG | R\$ 27,00 | R\$ 54,00 |
| 03 | 01 | Unid. | Mão de obra iluminação | BIANCHI | R\$ 30,00 | R\$ 30,00 |
| 04 | 01 | Unid. | Material para iluminação | BIANCHI | R\$ 25,00 | R\$ 25,00 |
| 05 | 02 | Unid. | Mão de obra instalação de placas | BIANCHI | R\$ 5,00 | R\$ 10,00 |
| Valor total do lote 36..... | | | | | | R\$ 163,00 |

Lote 32 - CRAS

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-----------------------------|--------|-------|----------------------------------|----------|----------------|-------------|
| 01 | 02 | Unid. | Placa de iluminação de led | TACHIBRA | R\$ 43,00 | R\$ 86,00 |
| 02 | 03 | Unid. | Placas fotoluminescente saída | FIRE SEG | R\$ 28,00 | R\$ 84,00 |
| 03 | 02 | Unid. | Mão de obra iluminação | BIANCHI | R\$ 27,00 | R\$ 54,00 |
| 04 | 02 | Unid. | Material para iluminação | BIANCHI | R\$ 25,00 | R\$ 50,00 |
| 05 | 03 | Unid. | Mão de obra instalação de placas | BIANCHI | R\$ 5,00 | R\$ 15,00 |
| Valor total do lote 32..... | | | | | | R\$ 289,00 |

Lote 37 - BIBLIOTECA CIDADÃ

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-----------------------------|--------|-------|----------------------------------|----------|----------------|-------------|
| 01 | 02 | Unid. | Placa de iluminação de led | TACHIBRA | R\$ 44,00 | R\$ 88,00 |
| 02 | 02 | Unid. | Placas fotoluminescente saída | FIRE SEG | R\$ 29,00 | R\$ 58,00 |
| 03 | 02 | Unid. | Mão de obra iluminação | BIANCHI | R\$ 25,00 | R\$ 50,00 |
| 04 | 02 | Unid. | Material para iluminação | BIANCHI | R\$ 27,00 | R\$ 54,00 |
| 05 | 02 | Unid. | Mão de obra instalação de placas | BIANCHI | R\$ 5,00 | R\$ 10,00 |
| Valor total do lote 37..... | | | | | | R\$ 260,00 |

VALOR TOTAL DOS LOTES : R\$ 4.590,60 (Quatro mil quinhentos e noventa reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a esta Ata de Registro de Preços é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas da presente ata serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram esta ata, o Edital de Pregão Presencial nº 060/2014 – Registro de Preços e seus Anexos, Proposta de Preços escrita, do cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de Pregão Presencial nº 060/2014 – Registro de Preços e às cláusulas expressas nesta Ata.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas nesta Ata de Registro de Preços:

- I - Entregar os objetos no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração;
- II - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais,

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO II – Nº 329 – PÁG. 07 – QUARTA-FEIRA – 05.11.2014 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - PR
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

Processo Adm: 092/2014
Modalidade: Pregão
Presencial nº 060/2014
Registro de Preços



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - PR
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

Processo Adm: 092/2014
Modalidade: Pregão
Presencial nº 060/2014
Registro de Preços

comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
III - Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2014 - Registro de Preços - que deu origem ao presente instrumento.
VI - Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas a prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:
I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;
II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;
III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação de serviços e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO E DA QUALIDADE DOS PRODUTOS

A entrega SERÁ DE FORMA PARCELADA, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Divisão de Compras, com data e hora previamente agendadas, acompanhadas da Nota Fiscal.

§ 2º - Os produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços deverão ser de **EXCELENTE QUALIDADE**, obedecendo, quando possível, às normas técnicas, controle de qualidade e atender estritamente as discriminações dos itens constantes no ANEXO I.

CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.
§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de cumprir o serviço com toda cautela e toa técnica.
§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.
§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

CLAUSULA OITAVA – DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - PR
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

Processo Adm: 092/2014
Modalidade: Pregão
Presencial nº 060/2014
Registro de Preços

11.4. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.
11.5. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.
11.6. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Sabáudia-PR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
- Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima segunda.
- Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
- Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
- Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.
- Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
12.2 A Rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.
- assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.
- Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.
- Responsabilização por prejuízos causados à Administração

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

Os preços das propostas permanecerão fixos e irrevogáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Sabáudia, 04 de novembro de 2014.

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:

0700320606000920663390390000 - Red. 361 – R\$ 498,00
0800108122002120713390390000 - Red. 514 – R\$ 470,00
0500210301002020313390390000 - Red. 164 – R\$ 345,00
0600512365001620473390390000 - Red. 308 – R\$ 1.725,00
0300404122000620163390390000 - Red. 91 – R\$ 315,00
040012678200132027339030000 - Red. 484 – R\$ 2.138,00
080010812200212071339030000 - Red. 513 – R\$ 1.230,00
050021030100202032339030000 - Red. 169 – R\$ 1.300,00
060051236500162047339030000 - Red. 302 – R\$ 3.200,00
030040412200062016339030000 - Red. 481 – R\$ 3.334,00

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global desta Ata - Registro de Preços é de R\$ 4.590,60 (Quatro mil quinhentos e noventa reais e sessenta centavos).
II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos produtos, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

11.1. A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo previsto no item 3.1. ou 3.2., ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento), sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções:

0,35% (zero vírgula trinta e cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso.
0,70% (zero vírgula setenta por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.
Percentuais que incidirão sobre o valor total dos produtos não entregues na data ajustada.

A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.3. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - PR
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

Processo Adm: 092/2014

Modalidade: Pregão
Presencial nº 060/2014
Registro de Preços

Edson Hugo Manueira
Prefeito Municipal
Contratante

Extintores S.M. Bianchi Ltda-Me
Mario Sérgio Camargo Bianchi e/ou Mario Sergio Camargo Bianchi Junior
Contratada

Testemunhas:

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF